

7ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados e depositário **EQUILÍBRIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 11.155.167/0001-48; e **TIAGO CONSTANTINO ARILHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 322.903.898-38. **A Dra. Carina Bandeira Margarido Paes Leme**, MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** em face de **EQUILÍBRIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA** e outro - **Processo nº 1025881-90.2022.8.26.0001 – Controle nº 1790/2022**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 12/04/2024 às 10:30 h** e se encerrará **dia 15/04/2024 às 10:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 15/04/2024 às 10:31 h** e se encerrará no **dia 07/05/2024 às 10:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do

lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail, e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificados próprio. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS:**

LOTE 01: uma caminhonete ambulância, marca CITROEN, modelo JUMPER ALTER AMB, renavam 01108247170, placa GFA0151, ano 2016/2017, diesel, chassi 935ZCWMNCH2163718. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 2.514,30 (07/03/2024). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: bloq. Renajud – transferência. **Avaliação deste lote: R\$ 129.019,00 (cento e vinte e nove mil e dezenove reais) para maio de 2023.**

LOTE 02: uma caminhonete ambulância, marca CITROEN, modelo JUMPER ALTER AMB, Renavam 01110300228, placa GKA8181, ano 2016/2017, diesel, chassi 935ZCWMNCH2163997. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 2.971,70 (07/03/2024). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: bloq. Renajud – transferência. **Avaliação deste lote: R\$ 129.019,00 (cento e vinte e nove mil e dezenove reais) para maio de 2023.**

LOTE 03: uma caminhonete ambulância, marca RENAULT, modelo MASTER ALTER AM2, Renavam 01156473192, placa FOT5942, ano 2018/2019, diesel, chassi 93YMAFEXCKJ422655. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 3.084,01 (07/03/2024). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: bloq. Renajud – transferência. **Avaliação deste lote: R\$ 152.519,00 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e dezenove reais) para maio de 2023.**

LOTE 04: um veículo marca RENAULT, modelo SANDERO AUT1016V, Renavam 00559293127, placa OQM8411, ano 2013/2014, álcool/gasolina, chassi 93YBSR6RHEJ774735. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 4.275,43 (07/03/2024). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: bloq. Renajud – transferência. **Avaliação deste lote: R\$ 29.902,00 (vinte e nove mil novecentos e dois reais) para maio de 2023.** Os bens encontram-se na Rua Iapó, nº 494, Bairro Casa Verde, São Paulo/SP, sendo nomeado depositário o executado.

São Paulo, 11 de março de 2024.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Carina Bandeira Margarido Paes Leme
Juíza de Direito